Para o Presidente de Santa Catharina

Ill.mo Ex.mo Snr = Havendo o Consul Geral das Cidades Livres e Anseaticas de Hamburgo, Lubeck, e Bremen no Brazil nomeado para Vice consul da dita Cidade Livre e Anseatica de Hamburgo nesta Cidade o Jozé Gonçalves dos Santos Silva, e Havendo S. M. O Imperador Accordado o Seu Imperial Beneplacito a isso communico a V. Ex.ª para que reconhecendo-o naquella qualidade o deixe exercer as respectivas funcções de Vice consul = Deus Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro 11 de Agosto de 1830 = Miguel Calmon du Pin e Almeida = Snr Presidente da Provincia de Santa Catharina.

Carta Patente de Confirmação de Consul do Reino Unido da Gram Bretanha e Irlanda na Bahia a favor de John Parkinson

Dom Pedro pela Graça de Deos e Unanime Acclamação dos Povos Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil = Faço saber aos que esta Minha Carta Patente de Confirmação virem, que Havendo requerido a que Sua Magestade El Rei do Reino Unido da Gram Bretanha e Irlanda nomeou para seu Consul na Provincia da Bahia a John Parkinson: Hey por bem e Me Praz Confirmar ao dito John Parkinson no Officio de Consul do Reino Unido da Gram Bretanha e Irlanda naquella Provincia da Bahia para que assim o sirva, e da maneira que elle o deve ter e servir, como o fazem os Consules das outras Nações e gozará de todas as honras, privilegios, liberdades e franquezas de que gozão os ditos Consules. Notifico-o assim a todas as Authoridades e Pessoas a quem esta for apresentada, e seu conhecimento pertencer, para que hajão ao dito John Parkinson por Consul do Reino Unido da Gram Bretanha e Irlanda na Bahia, e o deixem servir e exercer o dito Officio sem a isso se lhe por duvida, ou embaraço

alguem; e Mando, que todos os Cidadãos do Reino Unido da Gram Bretanha e Irlanda na Bahia de o deixem servir e exercer o dito Officio sem o isso se lhe por duvida, ou embaraço alguem; e Mando que todos os Cidadãos do Reino Unido da Gram Bretanha e Irlanda, que residirem na Bahia ou ali aportarem em razão do seu commercio o hajão e reconheção por Consul: Gravará primeiro em a Chancellaria Mor d'este Imperio do Brazil de servir bem e verdadeiramente e do dito juramento se fará assento nas contas desta Carta que por firmeza lhe Mandei passar por Mim assignada e sellada com o Sello pendente das Armas do Imperio, e passada pela Chancellaria Mor d'elle a qual deverá ser registada na Imperial Junta do Commercio Agricultura Fabricas, e Navegação sem o que não produzirá effeito, nem terá validade emquanto não apresentar a competente nota do registo por onde conste haver satisfeito a mencionada condição: E pagou de novos direitos trezentos e duzentos e quarenta reis, que forão carregados ao actual recebedor d'elles Luiz Pedro Faildetaro a folhas setenta e seis verso do Livro terceiro de sua Receita como consta por hum conhecimento em forma feito pelo Escrivão de seu cargo e por ambos assignado o qual foi registado a folhas dezeseis verso do Livro nono do Registo Geral dos mesmos novos direitos. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos vinte sete dias do mez de Agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesuz Christo de mil oito centos e trinta nono da Independencia e do Imperio = Imperador Com Rubrica, e Guarda = Miguel Calmon du Pin e Almeida =

Carta Patente que Vossa Magestade Imperial Ha por bem Confirmar a John Parkinson Consul do Reino Unido da Gram Bretanha e Irlanda na Bahia como a cima se declara.

= Para Vossa Magestade Imperial Ver =

(no verso) Roberto da Silva dos Santos Pereira a fez.